

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário**Oficial**

ANO XCV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.778

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1986

Os Jogos de Verão atingem seu objetivo

Em diversas localidades do interior paraense foi realizada a primeira etapa dos Jogos de Verão, programados pela Secretaria Estadual de Cultura, Desportos e Turismo, por determinação do governador Jader Barbalho. Os esportes básicos para essa promoção são futebol de praia, voleibol, futebol de salão, ciclismo e maratona, incluindo-se competições peculiares a cada localidade: corrida de búfalos, em Soure; enduro nas prais e motocross, em Salinópolis; peladão, em Peixe-Boi; canoagem e natação no Rio Tocantins em Cametá.

MODALIDADES

Os Jogos de Verão, de múltiplas modalidades esportivas, abrangem 22 municípios.

Na cidade de Breves, a Secdet organizou corrida de verão, pesca, gincana, sinuca, queixada, xadrez, celetex, canoagem, eleição de miss e, até competição entre empenhadores de pipas, com semelhantes recreações noutras localidades interioranas. Condições foram dadas aos participantes dos jogos, havendo sido distribuídos jogos de camisa, bolas, medalhas, troféus e farto material esportivo, em meio a festas típicas e competições recreativas, que se prolongarão até agosto.

Governo vai construir novas casas na capital e no interior

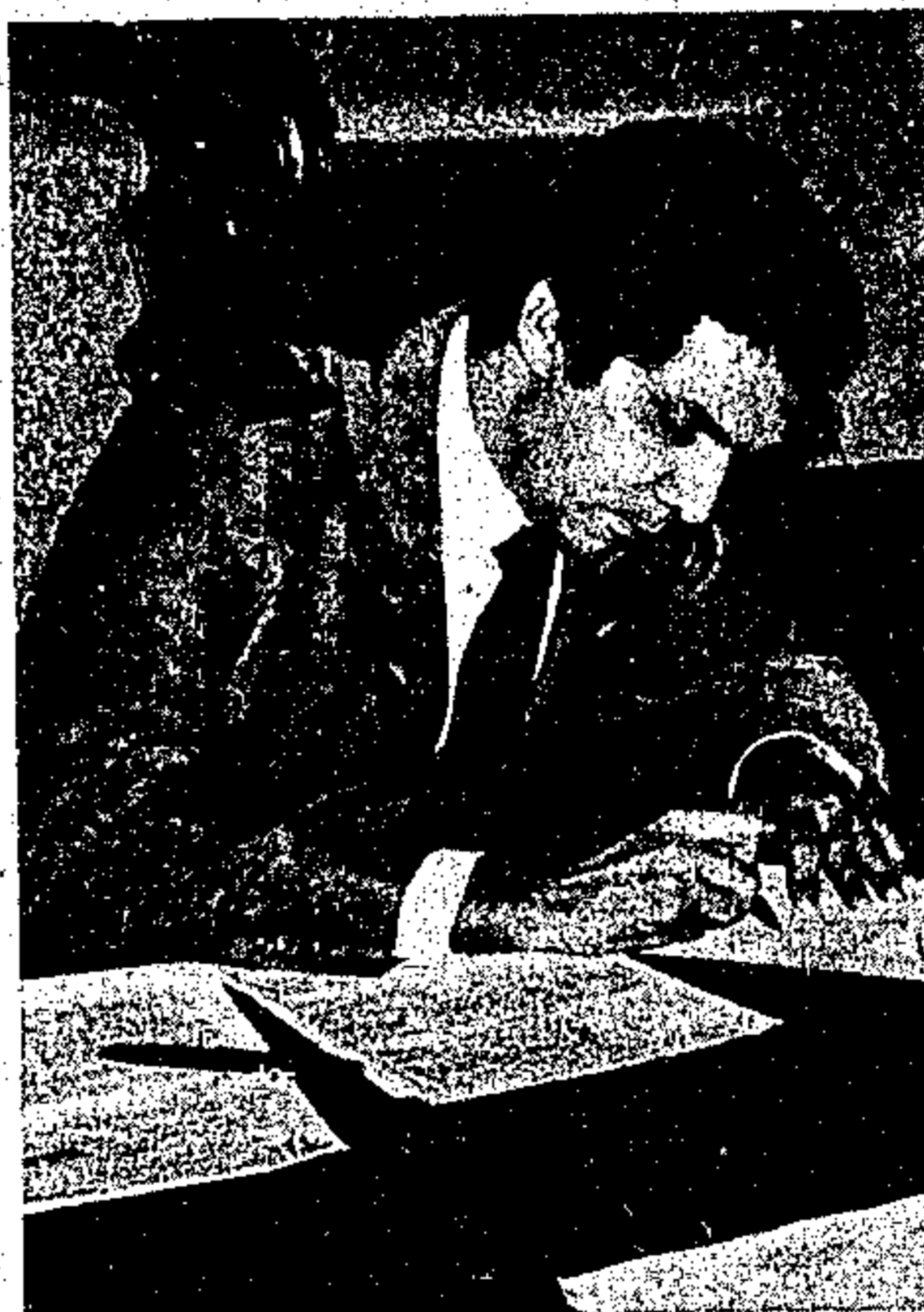
O governador Jader Barbalho firmou três convênios de cunho habitacional, possibilitando a construção de mais residências populares e outras obras, a surgirem a partir de agosto, em Belém e no interior do Estado.

Teve lugar no Palácio "Lauro Sodré" a assinatura desses documentos, entre a Companhia de Habitação do Estado do Pará, o Ministério da Aeronáutica, o Banco Nacional da Habitação, o Banpará e a Ficom, sendo superior a 20 milhões de cruzados o valor global dos empreendimentos.

CASAS NO BENGUI

O primeiro ato constitui na transferência, para a Cohab, do terreno de que dispunha a 1ª Zona Aérea, no Bengui, cedido pelo Ministério da Aeronáutica, em regime de aforamento, e oficialmente entregue ao Governo do Pará pelo major brigadeiro-do-ar, Mário Fernando Cecchi, comandante do 1º Comar.

Nessa área, que fica contígua à Base Aérea de Belém, a Cohab construirá 770 novas residências: 200 de sala quarto, 300 de sala e dois quartos, as demais de sala e três quartos. O conjunto a surgir no Bengui facilitará o acesso à casa própria, aos servidores da Aeronáutica que trabalham nesta capital. No



Jader assinou três convênios.

local também serão construídos um parque infantil, quadras para esporte e lazer, praças públicas, uma escola de 1º Grau e duas escolas Pré-Primárias.

NO INTERIOR

A Caixa de Financiamento se fez presente à solenidade na pessoa do seu Diretor, coronel Paulo Rober-

to de Souza Machado. Foi assinado contrato de financiamento da construção, aquisição ou melhoria de habitação de interesse social, em torno de 500 unidades a surgirem em diversos municípios paraenses.

Para esse empreendimento está garantido o empréstimo de Cz\$ 20.897.621,00 e que possibilitará a execução de grande parte do programa habitacional do Governo.

OUTRAS OBRAS

O terceiro convênio firmado no Palácio "Lauro Sodré" é para construção de uma creche, um centro comunitário, um posto policial e a organização de uma feira-livre padronizada, no Conjunto Providência.

Nesse sentido o Banpará entrega à Cohab-Pa o montante de Cz\$ 2.690.996,00 previsto em contrato de financiamento assinado por Joaquim Oliveira Figueiredo e Victor Hugo Moreira da Cunha (pelo banco) e Nelson Thomaz e João Nunes de Souza, pela empresa habitacional do Estado.

Além do governador Jader Barbalho, participaram do ato, Nelson do Carmo Figueiredo e Hélio Oliveira Veríssimo, do Banco da Habitação; e Cristiano Joaquim da Silva e Carlos Mendes, procuradores da Fazenda Nacional.



Nazir Rachid achou proveitosa a reunião.

IOEs buscam novas soluções

A diretoria da Associação Brasileira de Imprensa Oficial - ABIO, se reuniu na última sexta-feira em Salvador, sob a presidência do jornalista José Curvello, ocasião em que vários assuntos ligados à entidade foram levantados e discutidos entre os quais uma audiência com o Ministro da Justiça Paulo Brossard a fim de dar solução a uma série de entraves que vêm dificultando o pleno desenvolvimento das gráficas, visando precipuamente adequar as Imprensa Oficial às normas do novo momento econômico.

O presidente da Associação, José Curvello, também diretor-presidente da Empresa Gráfica da Bahia - órgão que edita o Diário Oficial da Bahia - enfatizou a importância da Constituinte e as mudanças na legislação atual que ocorrerão no país, adiantando ainda José Curvello um posicionamento de todos os presidentes de Imprensa Oficial no sentido de resolver alguns problemas que há muito vêm se arrastando.

Durante a reunião, da qual participaram Valter Veloso de Alagoas; Alexandre Franco, do Ceará; Eládio Figueiredo, de Sergipe; Nazir Rachid, do Pará; Sônia Quinn Lopes, do Rio de Janeiro e o presidente da entidade José Curvello, foram analisadas todas as questões ligadas às Imprensa Oficial tais como as dificuldades para conseguir papel de boa qualidade a bom preço, o art. 289 da lei das Sociedades Anônimas, enfim todos os problemas que estão dificultando um melhor desenvolvimento das gráficas estatais foram rigorosamente apreciados e serão encaminhados para uma possível solução.

LOGOTIPO

Um outro item também questionado durante a reunião dos diretores da Associação foi a criação de um logotipo para a entidade, ficando decidido que cada diretor presente acionará o seu respectivo de-

partamento de arte para criação de um logotipo para a Associação das Imprensa Oficial - ABIO. Os trabalhos deverão ser remetidos à diretoria financeira da Imprensa Oficial do Rio, que, em outubro, durante a VIII RIO (Reunião das Imprensa Oficial em princípio prevista para Minas Gerais ou Ceará, em dezembro do corrente), apresentará os trabalhos para que seja escolhido o melhor. O funcionário autor da melhor criação do logotipo será contemplado com passagem e estadia gratuita para a realização da VIII RIO.

O atual diretor presidente da Imprensa Oficial do Estado, Nazir Rachid, também integrante da diretoria da Associação Brasileira de Imprensa Oficial achou bastante proveitosa a reunião.

Ficou também decidido durante o encontro que a próxima reunião da diretoria da Associação Brasileira de Imprensa Oficial será realizada em Maceló no mês de outubro do corrente.

ANO XCV - 96^o DA REPUBLICA Nº 25.778

BELEM - QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMINIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM. HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, *em exercício*

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 4393 a 4406
DECRETO
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça e Fazenda

EXTRATOS DE CONTRATOS
Do DER-PA

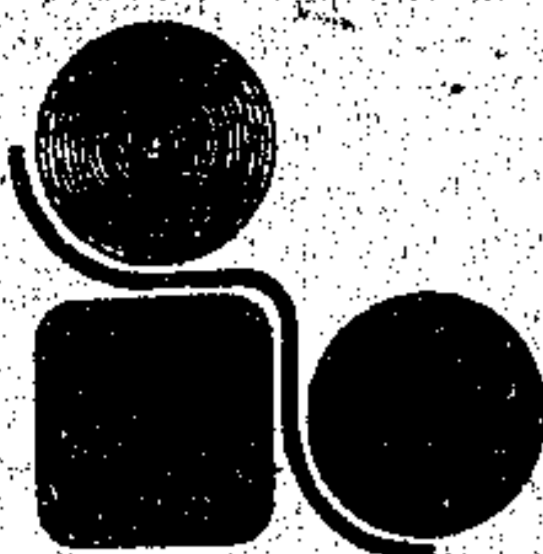
INSTRUMENTOS PARTICULAR DE CONTRATOS DE LOCAÇÕES
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

RESUMOS DE PORTARIAS E EXTRATOS DE CONTRATOS
Do IPASEP

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRESA OFICIAL



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 226-1769

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDO NE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cz\$ 1.080,00
Semestral	Cz\$ 540,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cz\$ 1.903,50
Semestral	Cz\$ 957,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (Cz\$ 2,00).

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cz\$ 72,67. Preço por Página Cz\$ 14.824,88.

PREÇO DO EXEMPLAR Cz\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1986.
O Governador do Estado.
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, GILBERTO SEVERIANO DOS SANTOS DANIN, para exercer o cargo de Assessor Especial do Governador, a contar de 01.03.86.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1986.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 14.793)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 452 DE 14 DE MAIO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85, art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, MARIA DO CARMO PINHEIRO LOPES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5 Classe "E" Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, EE. Jarbas Passarinho, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 9.535,99 (Nove mil, quinhentos e trinta e cinco cruzados e noventa e nove centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral.....Cz\$ 1.154,67
Grat. de Função de Direção (240h. x Cz\$11,54) (art. 164 da Lei nº 749/53).....Cz\$ 2.769,60
Grat. Nível Sup-80% (§ 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, comb. c/o art. 9º do Dec. nº 3958/85).....Cz\$ 3.189,42
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE).....Cz\$ 2.472,30
Provento Mensal.....Cz\$ 9.535,99

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.714, de 24 de junho de 1986.
(G. Reg. nº 14.773)

PORTARIA Nº 463 DE 10 DE ABRIL DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, ESMERALDA NASCIMENTO RODRIGUES no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.873,02 (Dois mil, oitocentos e setenta e três cruzados e dois centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral.....Cz\$ 1.219,61
Grat. de Função de Secretária (art. 164 da Lei nº 749/53).....Cz\$ 990,40
Adicional - 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81).....Cz\$ 663,01
Provento Mensal.....Cz\$ 2.873,02

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 10 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 14.713, de 24 de junho de 1986.

PORTARIA Nº 532 DE 09 DE MAIO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Decreto nº 3958/85, art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, NELLY NASSAR FRIGERI, no cargo de Professor Adjunto, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 7.223,77 (Sete mil, duzentos e vinte e três cruzados e setenta e sete centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral.....Cz\$ 2.972,74
Grat. de Nível Sup. - 80% (art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, comb. c/o art. 9º do Dec. nº 3958/85).....Cz\$ 2.378,20
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 calculado na forma da Resol. nº 9986/82-TCE).....Cz\$ 1.872,83
Provento Mensal.....Cz\$ 7.223,77

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 09 de maio de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 14.715, de 24 de junho de 1986.
(G. Reg. nº 14.773)

PORTARIA Nº 559 DE 09 DE MAIO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, combinado com o art. 9º do Dec. nº 3958/85, art. 37 e § único da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, MARIA IOLINES CORDEIRO DE SENA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 4.207,97 (Quatro mil, duzentos e sete cruzados e noventa e sete centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral.....Cz\$ 1.154,67
Salário Aula (50h. x Cz\$ 11,54).....Cz\$ 577,00
Grat. de Nível Superior - 80% (art. 9º § 4º da Lei nº 5020/82, comb. c/o art. 9º do Dec. nº 3958/85).....Cz\$ 1.385,34
Adicional - 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 calculado na forma da Resol. nº 9986/82-TCE).....Cz\$ 1.090,96
Provento Mensal.....Cz\$ 4.207,97

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 09 de maio de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 14.712, de 24 de junho de 1986.
(G. Reg. nº 14.773)

PORTARIA Nº 572 DE 07 DE MAIO DE 1986
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que MARIA ILKA DA SILVA CABRAL, solicita através do processo nº 01262/85-SEAD, revisão de seus proventos, e,
Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.
RESOLVE:

I - Retificar os Proventos de MARIA ILKA DA SILVA CABRAL, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.4, classe "D", Lic. Curta, lotado na Secretaria de Estado de Educação mun. de Alenquer, fixado na Portaria nº 839 de 19.06.84, sob o Acórdão nº 13.545, de 10.08.84, passando a perceber Cz\$ 3.162,60 (Três mil, cento e sessenta e dois cruzados e sessenta centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral.....Cz\$ 1.049,76
Grat. de Função de Direção (10% de 240h x Cz\$ 10,49).....Cz\$ 251,76
Grat. de Nível Superior - 80%.....Cz\$ 1.041,22
Adicional - 35%.....Cz\$ 819,86
Provento Mensal.....Cz\$ 3.162,60

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 07 de maio de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas, pelo Acórdão nº 14.709, de 24 de junho de 1986.
(G. Reg. nº 14.773)

PORTARIA Nº 602, DE 23 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 2º, item II do Decreto nº 4248/85 da Lei nº 5283/85, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81 na Resolução nº 9986/82-TCE, SEBASTIÃO COSTA PEREIRA, no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 9.750,30 (nove mil setecentos e cinquenta cruzados e trinta centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral.....Cz\$ 1.313,64
Função Gratificada-FG-2 (art. 164 da Lei nº 749/53).....Cz\$ 448,80
Grat. de Produtividade (art. 2º, Lei nº 5283) (260 quotas x 21,00).....Cz\$ 5.460,00
Adicional-35% (art. 145 da Lei nº 749/53 c/ redação dada pela Lei nº 4959/81 com Resol. nº 9986/82-TCE).....Cz\$ 2.527,86
Provento Mensal.....Cz\$ 9.750,30

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 23 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.710 de 24.06.1986.
(G. Reg. nº 14.773)

PORTARIA Nº 633, DE 25 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual (2ª parte), art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81 com Resolução nº 9986/82-TCE, ELZA PEREIRA SEGURA, no cargo de Técnico de Contabilidade, Código GEP-ANM-810.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 2.656,28 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis cruzados e vinte e oito centavos), assim discriminados:
Vencimento Integral.....Cz\$ 1.219,61
Grat. de Função-FG-4 (art. 164 da Lei nº 749/53).....Cz\$ 748,00
Adicional-35% (art. 145 da Lei nº 749/53 com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, com Resol. nº 9986/82-TCE).....Cz\$ 688,67
Provento Mensal.....Cz\$ 2.656,28

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 25 de abril de 1986.
ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.713 de 24.06.1986.
(G. Reg. nº 14.773)

PORTARIA Nº 634, DE 28 DE ABRIL DE 1986.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, e pará-

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

PORTARIA Nº 0234

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a Dra. BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bragança, para responder pelo Juízo de Capanema.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 14 de julho de 1986.

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA Presidente do TJE.

PORTARIA Nº 0235

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a Dra. MARIA LÍDIA TOCANTINS DE SOUZA, Juíza Regional, com sede na Comarca de Breves, para responder pelo Termo Judiciário de Curralinho.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se. Belém, 14 de julho de 1986.

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA Presidente do TJE.

PORTARIA Nº 0236

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Mandar, recontar em favor da funcionária MARIA JOSÉ LAMEIRA DE MELO, Auxiliar Judiciária Classe "C" - PJ - AJ - 032.13, dez (10) anos, nove (9) meses e vinte e cinco (25) dias de serviços prestados até 01 de julho de 1986.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Belém, 14 de julho de 1986.

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA Presidente do TJE.

PORTARIA Nº 0237

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária MAYSA BRUNO FIGUEIRA DOS SANTOS, para responder pela Chefia do Pagamento, durante o impedimento da Titular.

Cumpra-se, Publique-se e Dê-se Ciência. Belém, 14 de julho de 1986.

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA Presidente do TJE.

PORTARIA Nº 0238

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Designar a funcionária PATRÍCIA ROSA RICO CUIARIES ALVES, para responder pela Chefia do Serviço de Controle de Recebimento de Publicação, durante o impedimento de sua Titular.

Cumpra-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Belém, 14 de julho de 1986.

Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA Presidente do TJE

(G.Nº14797)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, PÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, Juíza de Direito substituta, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 1ª Vara Cível e Comércio. ESCRIVÃO: MOCACY UEBRALDO RIBEIRO SANTIAGO.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO DIALO DE JULHO DE 1.986.

- 1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3664/86). AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Autor: Elly Saraiva do Amaral Júnior. Réu: Tsuguo Koiama. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogados: Drs. Alcides Alcântara e Tsuguo Koiama.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3523/86). AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Carlos Zogbi Emp. Imobiliários Ltda. Réu: Condomínio do Edif. Comendador Pinho. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogados: Drs. Reinaldo Antônio da Costa, Arnaldo Augusto Martins Meira e Carlos Zogbi.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3375/86). AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Milton Paulino da Costa. Réus: Cândida Pantaleão e Maria Martha Campos da Silva. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogados: Drs. Waldemir Teixeira, Maurício de Oliveira Carneiro e Orlando da Silva Soares.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3647/86). MEDIDA CAUTELAR DE EXAME PERICIAL ANTECIPADO. Requerente: Izabel Fonseca da Silva. Requeridos: Abel Soares Gonçalves e Outros. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogados: Drs. Paulo Ernesto de Souza.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3224/85). AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria Rodrigues Pereira. Réus: Rauldos Santos Costa e sua mulher Simita Silva Costa. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogados: Drs. Edith Conceição Lobo e Miguel Benedito F. Dias.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3684/86). ALVARÁ JUDICIAL. Requerente: Maria Santa Ribeiro dos Santos. Despacho: "Manifeste-se o M. Público." Advogado: Dr. Carlos Alberto F. de Arruda.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3352/86). AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: João de Souza Neves. Réu: Waldemar de Alcântara Freitas. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogado: Dr. Raimundo Wilson Fialho da Rocha.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3059/85). AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO CUMULADA COM RESSARCIMENTO DE DANOS E PERDAS. Autora: Dalva Sebastiana da Cruz Tancredi. Réu: Eduardo de Souza Franco Sardo Leão. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogados: Drs. Laurênio M. da Rocha e Suzana Christina Dias da Silva.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3098/85). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Banespa S/A. Executado: José Luiz Ferreira de Andrade. Despacho: "Preparados e Contados, conclusos." Advogado: Dr. José Alfredo da Silva Santana.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3363/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Inácio Pantoja. Executada: Maria Célia Lira Farias. Despacho: "Diga o exequente sobre as fls. 13." Advogado: Dra. Maria Madalena G. Quides.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3496/86). AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Exequente: Tropical-Cia, de Crédito Imobiliário em Liq. Extrajudicial. Executado: Rui Rodrigues. Despacho: "Designe dia e hora da praça. Publique-se os editais na forma da lei." Advogado: Dra. Maria de Nazaré Pereira.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3428/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Banco Brasileiro de Descontos S/A. Executada: Cairari Com. e Ind. Ltda. e João Salim. Sentença: Vistos, etc. Ten-

- do em vista a declaração da extinção da presente ação, em virtude da liquidação da dívida, julgo, por sentença, para que produza os seus efeitos legais, nos termos do art. 794, I, do C.P.C., determinando a baixa na distribuição. Publique-se e arquite-se. Advogado: Dr. Marcio Oliviar Brandão da Costa.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3687/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Artefatos de Papel Ltda. Executado: Jaime Manoel de Souza. Despacho: "Cite-se." Advogado: Dr. Thales Eduardo R. Pereira.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3390/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: José Otávio Teixeira da Fonseca. Executado: Adnir Sarmiento Pinto. Despacho: "Diga o exequente sobre a certidão de fls. 10." Advogado: Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3627/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Estância Guamá Ltda. Executado: Posto Beiradão Ltda. Despacho: "Oficie-se, neste sentido." Advogado: Dr. Raynaldo A. da Silveira.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3578/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Banco Nacional S/A. Executados: Luiz Sérgio Borges e Leda Eliocé da Silva Borges. Despacho: "Diga o exequente sobre a certidão de fls. 15." Advogado: Dr. José Aloysio Campos.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3547/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: José Alves de Freitas. Réu: Inácio Pinheiro Cavalcante Filho. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogados: Drs. Manoel Augusto Lombard Paiva e Aldenor de Souza Bohadana.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3573/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Geraldo Franco Campos. Réu: Guilherme Carvalho. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogados: Drs. Abraham Assayag e José Carlos D. Castro.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 2379/84). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Guilherme Dias Athayde. Réu: Francisca Alves de Alencar. Despacho: "Como requer." Advogados: Drs. Jmalma Chaves e José do Carmo Sampaio Martha.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3683/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Maria Duarte Martins. Réu: Geraldo Cordeiro de Almeida. Despacho: "Cite-se." Advogado: Dr. Jorge L. Borba.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3686/86). AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Laurindo dos Santos Banha. Réu: Pau Brasil Com. e Exportação Ltda. Despacho: "Cite-se." Advogado: Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza.
1a. Vara Cível - Órfãos (Proc. nº 3619/86). ARROLAMENTO. Inventariante: Antônio, Guilherme Perez Vanetta. Inventariante: Adália Messias Vanetta. Despacho: "Como requer às fls. 13. Oficie-se." Advogado: Dr. Jayme Bentes.
1a. Vara Cível - Órfãos (Proc. nº 3483/86). INVENTÁRIO. Inventariante: José Maria de Souza Paes. Inventariante: Raimunda Eliete de Souza Paes. Despacho: "Como requer." Advogado: Dr. Alirio Daguer.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3642/86). AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: Guajará Administradora de Consórcios S/C Ltda. Réu: Mário Antônio Pereira Castro. Despacho: "Expeça-se Carta Precatória neste sentido, com as cautelas legais." Advogado: Dr. Hildenir Helker de A. Franco.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3435/86). AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: Financiadora Bradesco S/A - Crédito, Fin. e Investimento. Réu: João Salim. Sentença: Vistos, etc. Tendo em vista a declaração de extinção da presente ação, em virtude de pagamento da dívida, julgo, por sentença, para que produza seus efeitos legais, nos termos do art. 794, I, do Cód. de Proc. Civil, determinando a baixa na distribuição e arquite-se. Publique-se e registre-se. Advogado: Dr. Marcio Oliviar Brandão da Costa.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3656/86). AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: SAFRA - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A. Réu: Lionete Aguiar de Azevedo. Despacho: "Diga o autor sobre a certidão de fls. 25." Advogado: Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 1543/86-A). AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravante: Ivan Caldas Moura. Agravado: Banco do Brasil S/A. Despacho: "Formen-se o instrumento, após à conta." Advogado: Dr. Francisco de Assis dos Santos Filho.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 2437/86-A). AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravante: Helena Souza Costa. Agravada: Raimunda Nazarena Teixeira de Oliveira. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3545/86). AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Maria da Conceição da Silva. Despacho: "Aguarde-se a titular." Advogados: Drs. Ambrosina Maia Sampaio e José Maria da Gama Maia.
1a. Vara Cível e Comércio (Proc. nº 3682/86). AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: João Batista Sauaia Mohana. Réu: Manoel de Jesus Almeida do Rego. Despacho: "Designo o dia 23 do corrente, às 10,00 horas para o suplicado vir ou mandar receber a quantia consignada, em cartório cite-se."

Belém, 14 de Julho de 1986.
LUIZ GONÇALVES SANTIAGO, Escrevente
Juramentado no 1º Ofício do
Tribunal de Justiça de Belém.

0751

fls.125, devendo ser dada vista a parte // contrário para manifestar-se no prazo de 5 dias.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - Provedoria Inventariado: Thomaz Galvão Inventariante: Nilton da Silva Sozinho (Adv. Dr. Raimundo de Paiva Ozório) Despacho: Homólogo o cálculo de fls. 66 para // que produza os seus devidos e legais efeitos. Quanto ao pedido de alvará, expeça-se.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 286/86 Autor: Odalea de Montalvão Rodrigues Guedes (Adv. Dr. Cezar Zacharias Martires) Reu: João David da Costa (Adv. Dr. -) Despacho: Cite-se

AÇÃO: Engetec-Comércio e Representações Ltda. (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto) Reu: Copem-Const. Paraense de Estruturas Metálicas S/A (Adv. Dr. -) Despacho: À conta.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 77/85 Autor: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Dr. Vicente Aparecido Bueno) Reu: Madeiras Caviana Ltda. (Adv. Dr. -) Despacho: Expeça-se precatória à Comarca de / Chaves nos termos.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 47/86 Autor: Banco do Estado do Maranhão S/A (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos) Reu: Universal Comercial Industria e Exportação Ltda. e outros (Adv. Dr. -) Despacho: À conta.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 11a. Vara - nº 708/85 Requerente: José Afonso Pinto Marques Tavares (Adv. Dr. Julio Augusto de Alencar) Requerido: F. A. Meireles Agência de Viagens e Turismo Ltda. (Adv. Dr. Alacy Viana Nahum) Despacho: Recebo a apelação, diga o apelado.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 383/85 Autor: Adelia Nicolau Ruffeil (Adv. Dr. Osvaldo Pojuca Tavares Junior) Reu: Orlando Pereira da Silva (Adv. Dr. José Maria Pereira da Silva) Despacho: Recebo a apelação, diga o apelado.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 192/84 Autor: Ferreira Comércio e Representações (Adv. Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso) Reu: Eloy Pinheiro Brasileiro Auto Peças (Adv. Dr. Joseleisa Corte Kauffman) Despacho: Defiro o pedido de fls. 62 nos termos.

AÇÃO: Testamento - 11a. Vara - Provedoria - nº 268/86 Testadora: Neide Cotrim Monteiro da Silva Testamenteiro: Paulo Rubio de Souza Meira Despacho: Cumpra-se, registre-se e arquite-se.

AÇÃO: Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 214/86 Requerente: João Vicente Diniz de Figueiredo (Adv. Dr. José Antonio Ferreira Cavalcante) Requerido: João Mendes Ribeiro (Adv. Dr. Antonio Lopes Lourenço) Despacho: Defiro os pedidos de fls. 16 e 27, diga o autor sobre a contestação.

RESENHA DO DIA 10 DE JULHO DE 1986
 CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA. A.C. - A.J.C.
 12ª VARA CÍVEL, Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito, em exercício pela 12ª Vara Cível da Capital.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
 REQTS: EXPEDITO ANTÔNIO DA SILVA e MARIA WALDETE TEIXEIRA DA SILVA
 ADV. : FRANCISCO T. VIEIRA
 DESP : Diga o M.P. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
 AUT. : ANÉSIA SILVA DE OLIVEIRA
 ADV. : WILSON GALIA FARIAS
 RÉU. : FLORINDO DANTAS DE OLIVEIRA
 DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e filhos em 30% sobre os vencimentos brutos excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 09 de junho/87 vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
 AUT. : MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO PIRES
 ADV. : WILSON GALIA FARIAS
 RÉU. : ARNALDO RIBEIRO PIRES FILHO
 DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua mulher e suas filhas em 20% sobre os salários brutos, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 10 de junho/87 vindouro (primeiro desimpedido), às 11 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE CONVERSÃO DE SEP. JUD. EM DIVÓRCIO CONSENSUAL:
 REQTS: MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DE SOUZA e AMADEU PINHEIRO FRANCO
 ADV. : MARIA DE NAZARÉ R. RAMOS
 SENT : ... Considerando satisfeita as exigências legais, pois a separação data mais de três anos e não foi aplicado descumprimento de obrigações porventura assumidas na separação (art. 36, parágrafo único, I e II da Lei nº 6.515/77), converto em divórcio a separação dos requerentes, com fundamento no art. 35 da Lei anteriormente citada. Transitada esta em julgado, expeçam-se Mandado de Averbação, após, arquite-se. P.R.I. Em, 07.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-6493:
 REQTS: JOÃO FRANCISCO MONTEIRO e LENITA CARVALHO NUNES
 ADV. : ANA CÉLIA C. BASTOS
 DESP : Vistos etc... Homólogo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, consistente de fl. 4, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-1631:
 REQTS: ADELINO SILVEIRA PEREIRA e ELIZABETH MORAES DE CARVALHO
 ADV. : NEIDE SARAH LIMA ROCHA
 DESP : Vistos etc... Homólogo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, consistente de fl. 4, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5970:
 REQTS: MARIO DE JESUS MIRANDA e MARIA DAS DORES QUEIROZ MORAES
 ADV. : FABIANO ANTÔNIO S. MORAES
 DESP : Vistos etc... Homólogo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, consistente de fl. 4, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
 REQTS: VALTER LIMA ALVES DA COSTA e LINDALVA DE OLIVEIRA GADELHA
 ADV. : PAULO CESAR M. DE A. BONA
 DESP : Vistos etc... Homólogo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, consistente de fl. 4, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:
 REQTS: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA e MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA
 ADV. : NORMA ESTEVES
 DESP : Vistos etc... Homólogo por sentença o acordo de vontade firmado entre as partes, consistente de fl. 5, dos autos, para que produza seus jurídicos efeitos. P.I.R. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
 REQ : FÉLICIA OLIVEIRA CARVALHO
 ADV. : OCTÁVIO R. GULLHON
 DESP : Considerando o parecer supra do M.P. defiro o pedido a determino que se expeça o competente Alvará. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P.-5116:
 REQ : PAULO CARLOS SILVA ASSUNÇÃO
 ADV. : LUIZ OTÁVIO C. DE MORAES
 DESP : Esclareça o requerente o seu pedido. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P.-6106:
 REQ : ESTER SANTOW DA COSTA
 ADV. : NEIDE SARAH L. ROCHA
 DESP : Considerando o parecer supra do M.P. defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará, obedecidas as formalidades legais. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL. D.P.-5500:
 REQ : ALMIR COMES DOS SANTOS
 ADV. : ANA CÉLIA C. BASTOS
 DESP : Designo o dia 16 de junho/87 às 11 horas, para ouvir os nubes. Intime-se, inclusive o M.P. Em, 09.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS. D.P.-5487:
 AUTS : CARLOS LEONARDO BARROSO ARAÚJO, menor repr. por sua mãe CILENE FIGUEIREDO BARROSO.
 ADV. : MARIA ARETE CUNHA
 RÉU. : FRANCISCO CARLOS SOARES ARAÚJO
 ADV. : FRANCISCO CAETANO MILÉO
 DESP : Designo o dia 15 de junho/87 às 11 horas, para audiência de instrução e julgamento. Cite-se e intimem-se, inclusive o M.P. Em, 09.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE REFIÇÃO JUDICIAL:
 REQ : MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES ALVES
 ADV. : DEISE TAVARES MACAHLIUS
 DESP : Considerando o parecer favorável do M.P. e a documentação apresentada defiro o pedido e determino que se faça a retificação pedida. Em, 09.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE REFIÇÃO JUDICIAL:
 REQ : MARIA FRANCELINA DA SILVA
 ADV. : JULIO D. D. DE AGUIAR
 DESP : Tendo em vista o parecer do M.P. indefiro o pedido por falta de amparo legal. Em, 09.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVT. DE PATERNIDADE:
 AUT. : LILLIANE CRISTINA R. BARROSO, menores repr. por sua mãe ISABEL RODRIGUES BARROSO.
 ADV. : RAIMUNDO D. RAIOL
 RÉU. : JEN LOUIS COULBAUT
 DESP : Diga o M.P. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
 REQ : RAIMUNDA MACHADO ALBERNAZ
 ADV. : ADELINO SIMÃO
 DESP : Considerando o parecer favorável do M.P. defiro o pedido e determino a expedição do competente Alvará, obedecidas as formalidades legais. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO SUMARÍSSIMO DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO:
 AUT. : MARIA NILZE REIS DOS SANTOS
 ADV. : CARLOS ANTÔNIO DA S. FIGUEIREDO
 RÉU. : JORGE HENRIQUE DOS SANTOS e sua amante TELMA DE NAZARÉ BARBOSA
 DESP : Aguarde-se o Titular. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO:
 INVT : GRAÇA DE FÁTIMA BARROS DE MORAES
 ADV. : TEREZA CRISTINA B. DE LIMA
 INVDS : EPAMINONDAS RIBEIRO DE MORAES e MARIA CARDOSO DE BARROS MORAES
 ADV. : Aguarde-se o titular. Em, 08.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUD. LIT. C/C ALIMENTOS EM CONSENSUAL:
 REQTS: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA E SILVA e ARCELINO DE JESUS E SILVA
 ADV. : FRANCISCO CAETANO MILÉO
 SENT : ... Considerando satisfeitas as exigências legais, JULGO por acordo de vontade dos cônjuges requerentes decretando-lhes a SEPARAÇÃO CONSENSUAL, que se regerá pelas cláusulas e condições da inicial e do termo de ratificação. Transitada esta em julgado, expeçam-se os mandados que forem necessários e arquite-se o processo. P.I.R. Em, 07.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
 AUT. : FABRÍCIO DE MOURA GAMA, menor repr. por sua mãe CELEIDE PAIXÃO DE MOURA, assinada por sua mãe MARINA CARVALHO DE MOURA.
 ADV. : NELSON JOSÉ DE SOUZA
 RÉU. : ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA GAMA
 DESP : Defiro o benefício da gratuidade requerido. Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua filha em 20% sobre o vencimento bruto, excluídos os descontos necessários, por ele percebido a qualquer título. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 08 de junho/86 vindouro (primeiro desimpedido), às 10 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intimem-se as partes e o M.P. Em, 09.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE GUARDA E VIGILÂNCIA DE MENOR. D.P. 5034:
 REQ : LEORBINA MACHADO DOS SANTOS
 ADV. : GLACILDA F. FURTADO
 DESP : Redistribua-se ao Juizado de Menores. Em, 09.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE TUTORIA:
 REQ : MARIA DA PAIXÃO SILVA DOS SANTOS
 ADV. : ILLIA ABREU
 DESP : Diga o M.P. Em, 09.07.86.

AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO:
 INVT: WILMA; PAULO RENATO e LUIZ FERNANDO PIRES FERNANDEZ
 ADV. : CHAMSI MITND COUTINHO
 INVD : ALVARO RENATO R. FERNANDEZ
 SENT : Homólogo por sentença a declaração de fl... para que produza seus efeitos legais. Em, 09.07.86.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPATO.
 do dia 10.07.86

AUTOS CÍVEIS DE DESPEJO: Autor= Demócrito Rendeiro de Noronha (adv. Germano Noronha) Réu= Paulo Roberto Gomes (adv. Ophir Junior) sentença de conclusão seguinte= Tratando-se de ação de despejo fundada no inciso X do Artigo 52 da Lei 6649/79, o locatário, tem, de fato, a faculdade de optar pela realização de acordo que lhe permita desocupar o imóvel no prazo

de 06(seis) meses. Trata-se, aliás, de faculdade que se exercita com a concordância ou não do locador, posto que a lei não condiciona o exercício dessa faculdade à concordância de quem quer que seja. Ademais, prazendo-se a sinceridade do autor ao postular a retomada do imóvel para uso próprio, o seu objetivo estará plenamente atendido ao final do prazo que a lei estabelece. A vista do exposto, homologo o presente acordo, para fixar o prazo de 06(seis) meses para desocupação do imóvel, findo os quais, não havendo de socupação deverá ser expedido o competente mandado de despejo, com as demais cominações legais. Fixo os honorários do patrono do autor em 20% do valor da causa, o qual, tanto quanto as custas serão dispensa dos no caso de desocupação no prazo. P.R.I., em 30.06.86. Rosa Ma. Portugal. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

[Handwritten signature]
ESCRIVÃO

12º OFÍCIO
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.
JUÍZA: DRª. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUÍZA SUBSTITUTA RESPONDENDO PELA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 10.07.86.
CARTª. ANA CASTELO.

Proc. nº 93/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima)
Executado: FREITAS & FREITAS LTDA E OUTROS (Adv.)
Despacho: R. hoje. Expeça-se a Carta Precatória. Belém, 09.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 82/85 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro)
Executado: INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E NAVEGAÇÃO DO XINGU LTDA-INCENTIL (Adv.)
Despacho: R. hoje. A avaliação. Belém, 09.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 35/84 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: MANUEL MIGUEZ GODOY FILHO (Adv.)
Despacho: R. hoje. Arquive-se. Belém, 08.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 36/84 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: DELFOS MÉDICA CIENTÍFICA LTDA (Adv.)
Despacho: R. hoje. Arquive-se. Belém, 08.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 180/83 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: NELSON EDIR DA SILVA AGE (Adv.)
Despacho: R. hoje. Arquive-se. Belém, 08.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 07/84 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: ALMERINDO GUERREIRO CARNEIRO (Adv.)
Despacho: R. hoje. Arquive-se. Belém, 08.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 55/84 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: MARIA DO SOCORRO DOS S; GONÇALVES (Adv.)
Despacho: R. hoje. Arquive-se. Belém, 08.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 332/83 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: AURINETE SILVA DE ASSIS (Adv.)
Despacho: R. hoje. Arquive-se. Belém, 08.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 162/83 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: NELSON EDIR DA SILVA AGE (Adv.)
Despacho: R. hoje. Arquive-se. Belém, 08.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 02/85 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executados: JOSÉ AZEVEDO BAHIA NETO e a Sra. SÔNIA MARIA MONTEIRO BRAGA (Adv.)
Despacho: R. hoje. Arquive-se. Belém, 08.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 97/83 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executada: URBE-ARQUITETURA E ELETRICIDADE LTDA. (Adv.)
Despacho: R. hoje. Arquive-se. Belém, 08.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

pondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 124/84 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A (Adv. Antônio K. Gomes)
Executada: W.L.D. PINHO ARTIMINHA LANCHES E DRINK'S; (Adv.)
Despacho: R. hoje. Arquive-se. Belém, 08.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 88/84 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executada: ANGELA DOS SANTOS LOUREIRO (Adv.)
Despacho: R. hoje. Arquive-se. Belém, 08.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 190/82 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: EDUARDO ARAÚJO E SILVA (Adv.)
Despacho: R. hoje. Arquive-se. Belém, 08.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 323/83 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: NELSON EDIR DA SILVA AGE (Adv.)
Despacho: R. hoje. Arquive-se. Belém, 08.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 187/84 de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: ANFRÍSIO DA COSTA NUNES FILHO (Adv.)
Despacho: R. hoje. Arquive-se. Belém, 08.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

Proc. nº 123/84 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: OSCARINO DE BRITO BENEVIDES (Adv.)
Despacho: R. hoje. Arquive-se. Belém, 08.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 09/84 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: RAIMUNDO NONATO DA COSTA BLANCO (Adv.)
Despacho: R. hoje. Arquive-se. Belém, 08.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 378/83 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: MIGUEL AMARAL DOS SANTOS (Adv.)
Despacho: R. hoje. Arquive-se. Belém, 08.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 18/84 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: BEIJAMIN ALMEIDA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES (Adv.)
Despacho: R. hoje. Arquive-se. Belém, 08.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 377/83 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executada: CÂNDIDA MARIA PANTOJA PINHEIRO (Adv.)
Despacho: R. hoje. Arquive-se. Belém, 08.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Proc. nº 10/84 de EXECUÇÃO
Exequente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)
Executado: GUARACY DE JESUS CASTILHO BEZERRA (Adv.)
Despacho: R. hoje. Arquive-se. Belém, 08.07.86. Dra. Therezinha Martins da Fonseca, Juíza substituta respondendo pela 15ª Vara.

Belém, 10 de Julho de 1986
Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
Escrivã

BELÉM, 10 DE JULHO DE 1986.
CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.
JUÍZO DE DIREITO DA 16ª. VARA - Dra. Therezinha Martins Fonseca, em Exercício.
CARTA PRECATÓRIA. Dep: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO. Dep: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM. DESP. Devolva-se com as formalidades legais. Je 16m, 04.07.86.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO Nº 6330/86. Req: DELIA MARIA LOBO SILVA (Adv. Luiz A. Ramos). Req: Nº DE FÁTIMA TRINDADE DA SILVA. DESP. Cite-se a requerida, obedecidas as formalidades legais. Belém, 30.06.86. Dra. Maria de Nazareth B. de Souza.

AYERBAÇÃO Nº 6400/86. Req: JOÃO CARLOS TEIXEIRA SELLAS (Adv. Luiz A. Ramos). DESP. Diga o k.p. Belém, 04.07.86.

ALVARÁ Nº 6259/86. Req: CARLOS ANDRÉ DAIDEZ CABRAL (Adv. Cláudio Neto). DESP. Diga o k.p. Belém, 04.07.86.

CARTA PRECATÓRIA. Dep: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO. Dep: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM. LES. CULTELA-SL. Belém, 04.07.86.

RETRABOÇÃO Nº 5450/86. Req: MARLENE ESTRELA DE LINDOS

e SANDRA MARIA SILVA DE LAMOS (Adv. Ana Bastos). SENTENÇA - Julgo por sentença o acordo de vontades dos cônjuges pequerontos, decretando-lhes a separação judicial consensual, que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e do termo de ratificação. Transitada em julgado esta decisão, expeçam-se os mandados que forem necessários e arquive-se o processo. P.R.I. Belém, 27.07.86. Dra. I.ª de Nazareth Jrabo de Souza.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 6593/86. Req: JOSÉ ÍTALO RODRIGUES COSTA e I.ª SANEANA DOS ANJOS FREITAS (Adv. Luiz A. Ramos). Sentença: Victor, etc. Homologo por sentença o acordo do fls. 3 para que produza seus efeitos legais. Belém, 09.07.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 6593/86. Req: OSVALDO DA SILVA MARINHO e ZENEIDE MARTINS MARINHO (Adv. João A. Paiva). DESP. Diga o k.p. Belém, 09.07.86.

ALVARÁ. Req: TAMIANE I.ª ARAUJO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS (Adv. Avelina Heakoth). DESP. Diga o k.p. Belém, 09.07.86.

GUARDA E VIGILÂNCIA. Req: TELMA N.ª COELHO ALMEIDA (Adv. Raimundo Santos). Redistribua-se à Vara de Menores. Belém, 09.07.86.

JUÍZO DE DIREITO DA 14ª. VARA - Dra. Therezinha Martins Fonseca, em Exercício.
EXECUÇÃO Nº 151/85. Exeq: TELEPARÁ S/A (Adv. Antônio K. Gomes). Exec: ALVARO FERREIRA DOS SANTOS. DESP. A Conta. Belém, 04.07.86.

EXECUÇÃO Nº 149/84. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ubirajara F. e Silva). Exec: ODECAN MÁQUINAS PESADAS LTDA. DESP. A Conta. Belém, 04.07.86.

EXECUÇÃO Nº 53/84. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ubirajara Silva). Exec: ODECAN MÁQUINAS PESADAS LTDA. DESP. A Conta. Belém, 04.07.86.

EXECUÇÃO Nº 148/85. Exeq: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ubirajara Silva). Exec: DODECAN MÁQUINAS PESADAS LTDA. DESP. A Conta. Belém, 04.07.86.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2679/85. Exeq: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Calilo Yzan). Exec: ECCIR (Adv. Ana Pastana). DESP. Diga a Exequente. Belém, 04.07.86.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 2680/85. Exeq: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM (Adv. Carmen Cunha). Exec: ECCIR (Adv. Ana Pastana). DESP. Diga a Exequente. Belém, 04.07.86.

JUÍZO DE DIREITO DA 13ª. VARA - Dra. Therezinha Martins Fonseca, em Exercício.
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GOIÂNIA: Dep. JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM. DESP. Devolva-se com as cautelas legais. Belém, 04.07.86.

INVENTÁRIO. Req: JOANA FERREIRA DA SILVA (Adv. Deise Magalhães). DESP. A Partilha. Belém, 09.07.86.

ALIMENTOS. Req: GEOVANA THAMILLA TEIXEIRA (Adv. Deise Magalhães). Req: LAMOEI DE OLIVEIRA PEREIRA (Adv. José Cândido de Moraes). DESP. Cite-se o art. 128 do Código de Processo Civil que "O juiz decidirá a lide nos limites em que foi proposta, sendo-lhe defeso conhecer de questões não suscitadas, cujo respeito a lei exige a iniciativa da parte. Por outro lado, o art. 264 do mesmo código, estabelece que após a contestação a ação, não se pode modificar o pedido. Assim, não procede o prosseguimento do feito para investigação de paternidade com efeitos alimentares. Ademais a lei é clara, tendo a autora deixado de comparecer à audiência, impõe-se em conseqüência o arquivamento do processo. Belém, 30.06.86. Dra. Rosa I.ª Celso Portugal.

JACY ONDIDE SA DA SILVA - ESCRIVÃO (G.N. 14780)

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL
- QUADRO COMPARATIVO -**
(5ª edição - 1986)
Comparação de cada dispositivo do texto constitucional vigente consolidado ao texto original da Constituição de 1967 e à Constituição de 1946.
Notas explicativas das alterações.
Índice temático da Constituição vigente.
Preço: Cr\$ 80,00
- A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal (Anexo I, 22º andar, fone: 211-3578).
- Encomendas mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal. (Brasília, DF - CEP: 70160).
- Atende-se também pelo reembolso postal.

SECRETARIA PÚBLICA DO PARÁ
12º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL